



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 522/94

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº 0 D/94 - DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE  
SANITÁRIOS PÚBLICOS EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS,

**Requerente Autor:** WALDYR VIEIRA - VEREADOR

**Data:** 07.03.94

**Movimento:** \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 001/94

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art.1º - Ficam obrigados a instalarem bebedouro e a construir sanitário público as agências bancárias em atividade neste município.
- Art.2º - O sanitário público ficará a disposição da clientela durante o horário normal de expediente bancário.
- Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, após sancionada pelo Poder Executivo.
- Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 07 de março de 1994.

  
WALDYR VIEIRA

VEREADOR

2/2



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 522/94

## ENCAMINHAMENTO:

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara.

Em: 07.03.94

*Ednei*  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## ENCAMINHAMENTO.

À Senhora Diretora de Secretaria para inclusão na pauta da próxima Sessão.

Em: 07.03.94

ROSANE RIBEIRO MACHADO

Presidenta da Câmara

Encaminhe - se

a Comissão de Justiça

S/ Sessão

*Rosane Machado*  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº. 522/94  
REQUERENTE: WALDYR VIEIRA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI 001/94

PARECER Nº. 068/94

SENHOR PRESIDENTE:

Relativamente ao Projeto de Lei do eminente Vereador Waldyr Vieira, temos a comentar o seguinte:

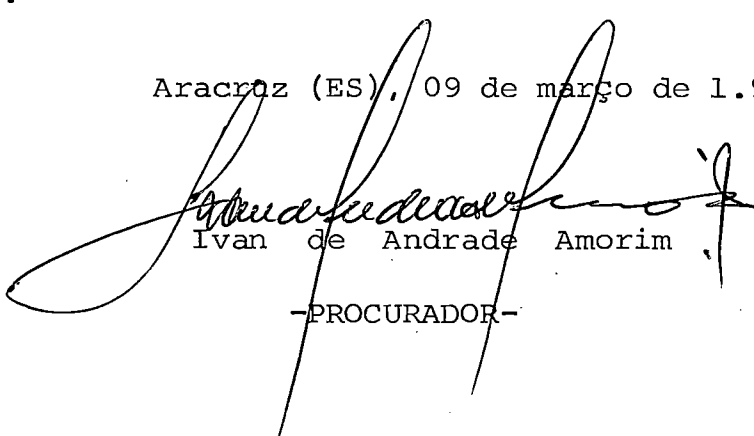
O Código de Obras do Município de Aracruz, Lei nº. 15/73, em sua Seção das Edificações Comerciais, não fala em bancos, e sim comércios de um modo geral.

Entendemos que banco é realmente um estabelecimento comercial, onde recebe clientes a todo instante, por isso, imprescindível, o funcionamento de sanitários e bebedouros públicos, para um atendimento mais humano à sua clientela.

À guisa de informação, está em vigor desde 03 de dezembro de 1993, o Código de Vigilância Sanitária do Município de Aracruz, Lei nº. 1.681/93, cuja função é fiscalizar, todos os setores comerciais, hospitais e etc, a respeito do cumprimento das normas de saúde, higiene e etc.

Por isso, dispensando outras tantas considerações, temos a informar que é LEGAL O PROJETO DE LEI do ilustre Vereador.

Aracruz (ES), 09 de março de 1.994

  
Ivan de Andrade Amorim

-PROCURADOR-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Aracruz

## PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº 522/94

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 001/94

AUTOR: WALDYR VIEIRA- Vereador

EMENTA: DISPOE SOBRE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS  
EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

### RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatória procede análise minuciosa do Projeto em tela, constatando ser o mesmo impraticável, por isso opinamos contrário à matéria.

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATÓRIO.

VOTO DO PRESIDENTE: ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

VOTO DO MEMBRO: VOTO NO MESMO SENTIDO

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer contrário à sua aprovação.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 16 de março de 1994

Presidente: ADEMAR COUTINHO DEVENS

Relator: Gilberto Furieri

Membro: Dirceu Cavalheri



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

41ª Sessão Extraordinária

SESSÃO: \_\_\_\_\_

PROPOSIÇÃO: PARECER

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	DATA: 17.03.94		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	X			
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	ausente			
CLÁUDIO SPINASSE	X			
CLARÍCIO COUTINHO	X			
DIRCEU CAVALHERI	X			
EDSON CHAGAS FILHO		X		
GILBERTO FURIERI	X			
GILBERTO LUIZ PINHEIRO		X		
MACIEL BOFF	X			
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X			
PAULO ROBERTO BOTTONI	X			
PEDRO TADEU COUTINHO	X			
ROSANE RIBEIRO MACHADO	não vota			
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	ausente			
VALTER ROCHA LOUREIRO		X		
WALDYR VIEIRA		X		
ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL	X			

### RESULTADO

1º TURNO


2º TURNO

Favoráveis: 10 VOTOS

Favoráveis: \_\_\_\_\_ VOTOS

Contrários: 04 VOTOS

Contrários: \_\_\_\_\_ VOTOS

  
 GILBERTO FURIERE  
 1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno - \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2º Turno - \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PROPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DE VENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
CLÁUDIO SPINASSÉ				
CLARÍCIO COUTINHO				
DIRCEU CAVALHERI				
EDSON CHAGAS FILHO				
GILBERTO FURIERI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
MACIEL BOFF				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PAULO ROBERTO BOTTONI				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON G. DIAZ				
VALTER ROCHA LOUREIRO				
WALDYR VIEIRA				
ZEZINHO A. SCOPEL				

### RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: \_\_\_\_\_ VOTOS \* \_\_\_\_\_

2º TURNO: Favoráveis: \_\_\_\_\_ VOTOS \* \_\_\_\_\_

CONTRÁRIOS: \_\_\_\_\_ VOTOS \* \_\_\_\_\_

Contrários: \_\_\_\_\_ VOTOS

  
 GILBERTO FURIERI  
 1º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Aracruz

## PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº 522/94

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 001/94

AUTOR: WALDYR VIEIRA- Vereador

EMENTA: DISPOE SOBRE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLI-  
COS EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

### RELATÓRIO:

Reexaminando a proposição conforme determina o artigo 33 do Re-  
gimento Interno, a Comissão resolve manter o parecer contrário,  
votando a Comissão no seguinte modo:

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATÓRIO

VOTO DO PRESIDENTE: ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

VOTO DO MEMBRO: VOTO NO MESMO SENTIDO

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação,  
Justiça e Redação exara parecer contrário a sua aprovação.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 05 de abril de 1994

Presidente: ADEMAR COUTINHO DEVENS

Relator: GILBERTO FURIERI

Membro: DIRCEU CAVALHERI





# *Câmara Municipal de Aracruz*

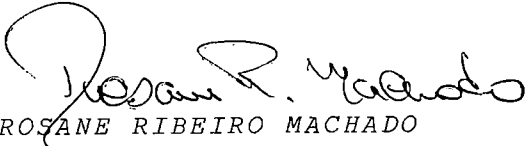
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO Nº 522/94

*Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno,  
determino o arquivamento do processo.*

*Dê-se conhecimento ao autor da proposição.*

*Em: 12.04.94*



ROSANE RIBEIRO MACHADO

*Presidenta da Câmara*